

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 61/2024
PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC)** torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida os programas de pós-graduação *stricto sensu* (PPGs), credenciados por meio da Chamada Pública n.º 55/2024, vinculados às Instituições de Ensino Superior de Santa Catarina (IES/SC), públicas e privadas, sem fins lucrativos, sediadas e com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) no Estado de Santa Catarina, a apresentarem propostas para apoio a bolsas de mestrado acadêmico e profissional que visem à formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, art. 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina, de 1989, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, da Lei Estadual n.º 14.328/2008, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 2.060/2009, além do Decreto Estadual n.º 438/2024, e demais decretos específicos vigentes, e **considerando**:

- que a FAPESC, agência de fomento executora da política estadual de ciência, tecnologia e inovação, tem como finalidade a promoção do ecossistema catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado;
- que compete à FAPESC apoiar e promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI);
- que a FAPESC tem por objetivo fomentar, desenvolver e executar a política de incentivo à pesquisa científica e tecnológica, obedecidas às normas constitucionais e a legislação específica;
- que compete à FAPESC apoiar a formação e a capacitação de pessoas para a pesquisa científica e tecnológica e de inovação, de forma regionalizada e desconcentrada, mediante a concessão de bolsas em modalidades e valores a serem definidos por seu Conselho Superior, com vistas a manter a equivalência com aquelas concedidas em programas nacionais similares, bem como promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica regional, nacional e internacional.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo geral

1.1.1. Fomentar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, por meio da concessão de bolsas de mestrado acadêmico e profissional, vinculados às IES/SC públicas e privadas, sem fins lucrativos; formar recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, atendendo especificamente às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

1.2. Objetivos específicos

1.2.1. Desenvolver os ecossistemas regionais de CT&I.

1.2.2. Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação das IES/SC.

1.2.3. Formar recursos humanos em nível de mestrado acadêmico e profissional.

1.2.4. Desenvolver científica e tecnicamente as regiões do Estado de Santa Catarina integradamente às demandas e vocações locais.

1.2.5. Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CT&I que contribuam com um permanente aprimoramento científico.

1.2.6. Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.

1.2.7. Otimizar o potencial de produção científica, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse na pesquisa, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorada nas pesquisas disponíveis.

2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas dos PPGs compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

2.1. Da IES/SC

2.1.1. Ser Instituição de Ensino Superior de Santa Catarina (IES/SC) pública ou privada, sem fins lucrativos, sediada e com CNPJ no Estado de Santa Catarina, de vínculo dos programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, credenciadas no Edital de Chamada Pública n.º 55/2024, conforme Anexo I deste Edital.

2.1.2. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.

2.2. Do programa de pós-graduação *stricto sensu* (PPG)

2.2.1. Ser programa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado acadêmico e profissional, reconhecido pela CAPES e relacionado no Anexo I da presente Chamada Pública.

2.3. Do(a) coordenador(a) do PPG *stricto sensu*

2.3.1. Possuir título de doutor(a).

2.3.2. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes com registro ORCID.

2.3.3. Possuir vínculo efetivo com a instituição proponente.

2.3.4. Possuir cadastro atualizado na Plataforma SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).

2.3.5. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.

2.4. Do(a) supervisor(a) do(a) bolsista

2.4.1. Possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus, ou Web of Science ativo.

2.5. Do projeto de pesquisa

2.5.1. Entregar ao final da vigência da bolsa 01 (uma) dissertação de mestrado.

2.5.2. Comprovar ao final da vigência da bolsa, preferencialmente, a produção de, pelo menos, 01 (um) artigo indexado em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR); ou 2 (dois) artigos indexados em revistas/jornais no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index (SciELO CI — Web of Science); ou 02 (dois) artigos em eventos com *proceedings* (edição especial em revista/jornal indexado); ou 01 (uma) patente com valor agregado para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

2.6. Da proposta do PPG *stricto sensu*

2.6.1. Ser submetida, obrigatoriamente, pelo(a) coordenador(a) do PPG.

2.6.2. Ser submetida, exclusivamente, à Plataforma SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).

2.6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio.

2.6.4. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail em complementação à proposta.

2.6.5. Serão considerados nulos os documentos cujo arquivo esteja corrompido, rasurado, incompleto ou ilegível.

2.6.6. A FAPESC não prestará informações de qualquer natureza sobre os processos durante a fase de submissão das propostas dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

2.6.7. Será aceita somente 1 (uma) proposta por coordenador(a) de PPG *stricto sensu*.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PELOS PPGs

3.1. Os critérios de submissão compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições e documentos, exclusivamente, em formato PDF:

3.1.1. Formalização da proposta pelo(a) coordenador(a) do PPG, por meio da Plataforma SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>), no prazo definido no cronograma da presente Chamada Pública.

3.1.2. Ofício de anuência, em papel timbrado da IES/SC, do ordenador primário, ou da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, ou órgão equivalente da IES/SC, transferindo aos PPGs a responsabilidade de gestão das bolsas.

3.1.3. Ofício de anuência, em papel timbrado da IES/SC, do(a) coordenador(a) do PPG, oficializando a lista dos cursos de mestrado acadêmicos e profissionais, credenciados pela FAPESC por meio do

Edital de Chamada Pública n.º 55/2024 e reconhecidos pela CAPES (Anexo I), que poderão receber as bolsas em nível de mestrado, acadêmico e profissional, objeto da presente Chamada Pública.

3.1.4. Cópia da Portaria de nomeação do(a) coordenador(a) do PPG.

3.1.5. Cópia do diploma de doutorado do(a) coordenador(a) do PPG.

3.1.6. Cópia do Currículo Lattes atualizado, nos últimos 30 (trinta) dias, constando o registro ORCID.

4. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	
Lançamento da Chamada Pública FAPESC	14/11/2024	
Submissão das propostas pelos PPGs à Plataforma SIGFAPESC (https://sig.fapesc.sc.gov.br)	14/11/2024	14/12/2024
Resultado da admissibilidade das propostas	08/01/2024	
Período para apresentação de recursos administrativos	09/01/2025	10/01/2025
Análise e julgamento dos recursos	13/01/2025	15/01/2025
Divulgação dos julgamentos dos recursos e publicação dos cursos apoiados no site da FAPESC	17/01/2025	
Indicação do(a)s bolsistas na plataforma da FAPESC para vinculação em 01/03/2025	20/01/2025	10/02/2025
Início da vinculação do(a)s bolsistas	01/03/2025	

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para esta Chamada Pública será destinado o valor global de até R\$ 18.813.513,60 (dezoito milhões oitocentos e treze mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos) oriundos do orçamento da FAPESC.

5.2. Serão concedidas aos cursos até 02 (duas) bolsas de mestrado acadêmico ou profissional por PPG.

5.3. O valor da bolsa de mestrado é de R\$ 2.177,49 (dois mil cento e setenta e sete e quarenta e nove centavos) por bolsista/mês, sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

5.4. Conforme a Política de Bolsas da FAPESC vigente, poderá haver atualização do valor das bolsas. Nesta hipótese, a alteração do valor da bolsa concedida por meio desta Chamada Pública ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e aditivação desta Chamada Pública.

5.5. As bolsas de mestrado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação.

5.6. Bolsistas indicados até 10/02/2025 serão vinculados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Após esta data, o(a)s bolsistas serão vinculados pelo período remanescente da bolsa.

5.7. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de competência, condicionado à disponibilidade financeira da Secretaria de Estado da Fazenda.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A FAPESC procederá a análise de admissibilidade dos projetos de pesquisa verificando os itens 2 e 3 da presente Chamada Pública.

6.2. A FAPESC poderá diligenciar a proposta de credenciamento do PPG, caso haja incompatibilidade aos objetivos da presente Chamada Pública.

6.3. A FAPESC emitirá parecer manifestando-se sobre os documentos de admissibilidade e sobre a análise da proposta, que deverá guardar consonância com os objetivos da presente Chamada Pública.

6.4. A proposta que reunir toda a documentação eletrônica e preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos na presente Chamada Pública, após parecer, será submetida à homologação pela FAPESC.

6.5. As bolsas serão implementadas nos cursos relacionados no Anexo I e anuídos pelo(a) coordenador(a) do PPG, conforme o subitem 3.1.3 do item 3.1 da presente Chamada Pública.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caso o PPG tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, cabendo à FAPESC manifestar-se sobre os recursos.

7.2. Os recursos deverão ser apresentados por ofício, em papel timbrado da IES/SC, exclusivamente pelo e-mail: bolsas@fapesc.sc.gov.br, assunto: solicitação de recurso — Chamada Pública n.º 61/2024 — nome da IES/SC.

7.3. O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) analisará os recursos interpostos e encaminhará parecer à Diretoria Executiva da FAPESC que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

7.4. Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no cronograma desta Chamada Pública.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A FAPESC disponibilizará a relação dos programas de pós-graduação das IES/SC admitidos para submissão de bolsista no site: <http://www.fapesc.sc.gov.br>, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme cronograma estabelecido no item 4 desta Chamada Pública.

9. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

9.1. O(a)s bolsistas serão selecionados pelos PPGs, devendo atender aos seguintes requisitos:

9.1.1. Cada bolsista deverá ter Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CT&I do curso no qual a bolsa será implementada, devendo o período de execução das atividades ser concomitante ao período definido no termo de compromisso.

9.1.2. O projeto de CT&I do(a) bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

9.1.3. Estar regularmente matriculado(a) em um dos PPGs listados no Anexo I, até a data prevista no cronograma da presente Chamada Pública.

9.1.4. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes com registro ORCID.

9.1.5. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente.

9.1.6. Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.

9.1.7. Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC.

9.1.8. Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiadas por recursos públicos.

9.1.9. Serão considerados nulos os documentos cujo arquivo esteja corrompido, rasurado, incompleto ou ilegível.

9.1.10. É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), se tiver anuência do(a) colegiado(a) do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista declarando a compatibilidade de carga horária.

10. DA SUBMISSÃO DE BOLSISTA

10.1. O(a) coordenador(a) do PPG deverá submeter proposta individual para cada bolsista, anexando à Plataforma SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>) a seguinte documentação, em formato PDF:

10.1.1. Ofício informando a forma de seleção do(a)s candidato(a)s, os critérios de seleção, forma de distribuição das bolsas, os nomes do(a)s estudantes(a)s beneficiário(a)s das bolsas e a relação nominal por ordem de classificação do(a)s candidato(a)s.

10.1.2. Atestado de matrícula vigente do(a) bolsista.

10.1.3. Ofício de Autorização de Vínculo por parte do colegiado do PPG, (quando houver vínculo empregatício, funcional ou estatutário), comprovando que o(a) bolsista terá tempo compatível para realização das atividades do curso.

10.1.4. Ofício de Autorização de Vínculo por parte do(a) orientador(a), (quando houver vínculo empregatício, funcional ou estatutário), comprovando que o(a) bolsista terá tempo compatível para realização das atividades do curso.

10.1.5. Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, informando número da agência e conta corrente;

10.1.6. Cópia do documento oficial de identidade (brasileiro(a): carteira de identidade, conforme Decreto n.º 10.977, art. 15º; CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; estrangeiro(a): CIE/RNE.

10.1.7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

10.1.8. Cópia do Título de Eleitor.

10.1.9. Cópia do comprovante de residência atualizado, com data de emissão de no máximo 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos):

- a) em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista, deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante apresentado;
- b) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) beneficiário(a) e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.

10.1.10. Cópia do Currículo Lattes, atualizado nos últimos 30 (trinta) dias, constando registro ORCID.

10.1.11. Termo de Compromisso (Anexo II) desta Chamada Pública, conforme arquivo editável para preenchimento, disponível na Plataforma SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).

10.1.12. Plano de trabalho (Anexo III) desta Chamada Pública, conforme arquivo editável para preenchimento, disponível na Plataforma SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).

10.1.13. Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo IV) desta Chamada Pública, conforme arquivo editável para preenchimento, disponível na Plataforma SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).

10.2. É de responsabilidade do PPG e do(a) bolsista o preenchimento correto, bem como, o envio dos documentos.

10.3. Não será repassado informação sobre o andamento do processo de vinculação ao bolsista.

10.4. Caso o PPG não indique bolsista nos primeiros 06 (seis) meses de vigência desta Chamada Pública, deverá ser encaminhado à FAPESC ofício com a justificativa da não indicação. A indicação de bolsista após esse prazo, será realizada somente mediante avaliação, pela FAPESC, da justificativa apresentada.

11. DA VINCULAÇÃO DO(A)S BOLSISTAS

11.1. Bolsistas indicados até 10/02/2025 serão vinculados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Após esta data, o(a)s bolsistas serão vinculados pelo período remanescente desta Chamada Pública.

11.2. As indicações de bolsistas ao longo do período de vigência desta Chamada Pública, submetidas até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 (dez) de cada mês, serão vinculadas no primeiro dia do mês subsequente, observadas as disposições constantes no item 10.4.

11.3. Os ajustes, correções e complementações de documentos poderão ser feitos até as 19h (dezenove) do dia 15 (quinze) do mês da submissão do(a) bolsista, via e-mail: bolsas@fapesc.sc.gov.br.

11.4. A FAPESC solicitará ao PPG, via e-mail (bolsas@fapesc.sc.gov.br), apenas 1 (uma) vez, ajustes, correções e complementações de documentos.

11.5. A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá a vinculação do(a) bolsista no mês vigente.

11.6. O pagamento mensal da bolsa de estudo será feito pela FAPESC diretamente aos bolsistas, até o mês de defesa da dissertação ou pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

11.7. O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do(a) bolsista, pela FAPESC, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado (Anexo II), conforme prazos estabelecidos no cronograma da presente Chamada Pública e estará sujeito ao cronograma de processamento do referido Sistema.

11.8. Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

11.9. Os Planos de Trabalho de bolsistas indicados pelos programas de pós-graduação serão avaliados pela FAPESC, que decidirá pela vinculação ou não vinculação do(a) bolsista, observando os critérios estabelecidos neste Edital e a correlação com as demandas dos ecossistemas de CT&I do Estado de Santa Catarina e as diretrizes do Governo Estadual.

12. DO ACOMPANHAMENTO

12.1. Durante o período de vigência da bolsa, o(a) bolsista e o(a) orientador, com anuência do(a) coordenador do PPG, deverão informar à FAPESC, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham prejudicar o andamento das atividades do(a) bolsista.

12.2. O(a)s bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos parciais, enviados a cada 6 (seis) meses e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa. Os relatórios técnicos deverão ser preenchidos e enviados pela coordenação do PPG para o e-mail bolsas@fapesc.sc.gov.br, até 10 (dez) dias subsequentes à data definida para entrega.

12.3. O(a) bolsista deve residir no Estado de Santa Catarina durante o período de vigência da bolsa.

12.4. A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o(a) bolsista e o PPG em situação de débito com a FAPESC. Essa situação acarretará a impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos.

12.5. Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável e decorridos 03 (três) meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa será cancelada a critério da FAPESC.

12.6. A FAPESC reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

13. SUSPENSÃO, CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA

13.1. Da suspensão da bolsa

13.1.1. A bolsa poderá ser suspensa nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por motivo de saúde, desde que devidamente comprovado, pelo período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;
- b) participação de mestrado sanduíche no exterior, mediante anuência do PPG;
 - b.1)** para suspender a bolsa em função do mestrado acadêmico, o PPG deverá encaminhar ofício para o e-mail bolsas@fapesc.sc.gov.br, até o dia 15 (quinze) do mês que antecede a data de início da suspensão da bolsa, com as seguintes informações: dados do bolsista, número da Chamada Pública da FAPESC e período em que a bolsa será suspensa.
 - b.2)** para reativação da bolsa, o PPG deverá encaminhar e-mail para a FAPESC com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, informando sobre o retorno do(a) bolsista.
- c) considerando o previsto na Lei Federal n.º 13.536/2017, as bolsas acadêmicas, com duração mínima de 12 (doze) meses, poderão ter seus prazos regulamentares prorrogados por até 180 (cento e oitenta) dias, se for comprovado o afastamento temporário do bolsista em virtude da ocorrência de parto, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período de vigência bolsa.

13.1.2. É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

13.2. Do cancelamento da bolsa

13.2.1. O(a) orientador(a) poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de ofício, encaminhado ao setor de bolsas da FAPESC, por meio digital, com devida justificativa e anuência da coordenação do PPG. Neste ofício, deverá constar a assinatura do(a) bolsista como forma deste ter conhecimento.

13.2.2. As bolsas implementadas podem ser canceladas a qualquer tempo, em quaisquer dos seguintes casos:

- a) desempenho insatisfatório do(a) bolsista, apresentado fundamentadamente por meio de ofício pelo(a) orientador(a);
- b) comprovação de qualquer fato que implique fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
- c) por solicitação do(a) bolsista;
- d) afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção ao previsto no item 13.1.1, b e c; e,
- e) por infringência às disposições desta Chamada Pública.

13.3. Da substituição do bolsista

13.3.1. No caso de cancelamento da bolsa concedida, o(a) coordenador(a) do PPG poderá solicitar substituição do(a) bolsista, em apenas 01 (uma) oportunidade, pelo período remanescente da bolsa, devendo a solicitação ser aprovada pela FAPESC. Sendo necessária uma nova submissão à

Plataforma SIGFAPESC e o(a) bolsista substituto(a) deverá atender às exigências previstas na Política de Bolsas e nesta Chamada Pública.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A Prestação de Contas compreende a apresentação de relatórios técnicos semestrais e final, elaborados pelo(a) bolsista, aprovado e assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG e pelo(a) orientador(a), conforme o Termo de Compromisso.

14.2. Os relatórios técnicos semestrais e final deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: bolsas@fapesc.sc.gov.br.

14.3. Serão definidos no Termo de Compromisso da FAPESC as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes.

14.4. Os PPGs são responsáveis, com o(a) bolsista, pela apresentação de Prestação de Contas.

15. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos deverão seguir as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, as normas internas das instituições de vínculo formal do(A)s beneficiário(a)s, bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

15.2. As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições interveniente e parceira, pesquisador(a) responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.

15.3. O(A) beneficiário(a) deverá informar à FAPESC, por meio do endereço eletrônico bolsas@fapesc.sc.gov.br, em até 30 (trinta) dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

15.4. A FAPESC terá garantido o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para a FAPESC e para o Governo do Estado de Santa Catarina, pelo prazo igual ao dobro da vigência da presente Chamada Pública.

16. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

16.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

16.2. Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (Scopus, Web of Science, Springer, Scielo, entre outros), proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: "Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital 61/2024". Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentação em eventos/congressos e demais casos, citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: "Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital 61/2024".

16.3. O uso da marca da FAPESC deverá seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível no site <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

16.4. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter, (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado com o perfil @governosc.

16.5. Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio das ações. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 1 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. As agências, escritórios ou instituições que aderirem a presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de representantes/beneficiário(a)s/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD, e o seguinte:

- a) a coleta e tratamento dos dados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública;
- b) a FAPESC não divulgará os dados coletados.

17.2. A FAPESC é a controladora dos dados tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

17.3. A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

17.4. O(a)s titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

17.5. O(a)s titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

17.6. Serão consideradas informações confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da agência, escritório ou instituição.

18. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

18.1. Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública, qualquer interessado que não o fizer em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada Pública no Diário Oficial do Estado.

18.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que aponte, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou inadequações desta Chamada Pública.

18.3. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o e-mail: bolsas@fapesc.sc.gov.br, com o assunto: "Impugnação CP FAPESC 61/2024".

19. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA n.º 01/2020)

19.1. O(a)s participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.

19.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, e Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações federais e estaduais correlatas.

19.3. O(a)s proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como exigir o mesmo zelo de terceiros por ele(a)s contratados.

19.4. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

19.5. Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

20. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

20.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CT&I, EC 85/2015, Lei Federal n.º 10.973/2004, alterada pela Lei n.º 13.243/2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei Estadual n.º 14.328, de 15 de janeiro de 2008, Decreto n.º 2.060, de 9 de junho de 2009, e alterações, e demais normas do Governo Federal, Estadual e Estatuto da FAPESC e suas alterações.

21.2. A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes neste Edital e demais normas aplicáveis, divulgadas no site <http://www.fapesc.sc.gov.br/>. É responsabilidade do(a) proponente/representante legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este Edital.

21.3. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) proponente(a) e da instituição proponente, respondendo por elas na forma da lei.

21.4. Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício, sendo destinados exclusivamente à execução do projeto.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada à presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.2. A presente Chamada Pública é o documento oficial da FAPESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam constatadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na presente Chamada.

22.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPESC. Os projetos contemplados permitem que o Governo do Estado use o nome e imagem do(a)s proponentes de propostas de projeto criadas para divulgação do programa.

22.4. Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico: bolsas@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis–SC, 14 de novembro de 2024.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)

ANEXO I
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IES/SC), CREDENCIADOS PELA FAPESC E RECONHECIDOS PELA CAPES

Programas de Pós-Graduação Credenciados							
Código do Programa	Programa	Sigla IES/SC	Curso ME	Curso DO	Curso MP	Curso DP	Resultado
41015010004P9	Ciência e Engenharia de Materiais	UNESC	x	x			Credenciado
41015010001P0	Ciências Ambientais	UNESC	x	x			Credenciado
41015010003P2	Ciências da Saúde	UNESC	x	x			Credenciado
41015010006P1	Desenvolvimento Socioeconômico	UNESC	x	x			Credenciado
41015010008P4	Direito	UNESC	x				Credenciado
41015010002P6	Educação	UNESC	x	x			Credenciado
41015010007P8	Saúde Coletiva	UNESC			x		Credenciado
41002016009P0	Administração Profissional	UDESC			x	x	Credenciado
41002016020P3	Administração	UDESC	x	x			Credenciado
41002016005P4	Artes Cênicas	UDESC	x	x			Credenciado
41002016010P8	Artes Visuais	UDESC	x	x			Credenciado
41002016008P3	Ciência Animal	UDESC	x	x			Credenciado
41002016003P1	Ciência do Solo	UDESC	x	x			Credenciado
41002016001P9	Ciência e Engenharia de Materiais	UDESC	x	x			Credenciado
41002016164P5	Ciência e Tecnologia de Alimentos	UDESC	x				Credenciado
41002016158P5	Ciências Ambientais	UDESC	x				Credenciado
41002016004P8	Ciências do Movimento Humano	UDESC	x	x			Credenciado
41002016023P2	Computação Aplicada	UDESC	x	x			Credenciado
41002016022P6	Design	UDESC	x	x			Credenciado
41002016165P1	Design de Vestuário e Moda	UDESC			x		Credenciado
41002016015P0	Educação	UDESC	x	x			Credenciado
41002016166P8	Enfermagem na Atenção Primária à Saúde	UDESC			x		Credenciado

Programas de Pós-Graduação Credenciados							
Código do Programa	Programa	Sigla IES/SC	Curso ME	Curso DO	Curso MP	Curso DP	Resultado
41002016157P9	Engenharia Civil	UDESC	x	x			Credenciado
41002016018P9	Engenharia Elétrica	UDESC	x	x			Credenciado
41002016024P9	Engenharia Florestal	UDESC	x	x			Credenciado
41002016019P5	Engenharia Mecânica	UDESC	x				Credenciado
41002016161P6	Ensino de Ciências, Matemática e Tecnologias	UDESC			x		Credenciado
41002016011P4	Física	UDESC	x				Credenciado
41002016021P0	Fisioterapia	UDESC	x	x			Credenciado
41002016025P5	Gestão da Informação	UDESC			x		Credenciado
41002016013P7	História	UDESC	x	x			Credenciado
41002016014P3	Música	UDESC	x	x			Credenciado
41002016016P6	Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental	UDESC	x	x			Credenciado
41002016007P7	Produção Vegetal	UDESC	x	x			Credenciado
41002016162P2	Química Aplicada	UDESC	x	x			Credenciado
41002016156P2	Zootecnia	UDESC	x	x			Credenciado
41016017001P6	Ciências Ambientais	UNOCHAPECÓ	x	x			Credenciado
41016017007P4	Ciências Contábeis e Administração	UNOCHAPECÓ	x				Credenciado
41016017003P9	Ciências da Saúde	UNOCHAPECÓ	x	x			Credenciado
41016017006P8	Direito	UNOCHAPECÓ	x				Credenciado
41016017004P5	Educação	UNOCHAPECÓ	x	x			Credenciado
41016017005P1	Tecnologia e Gestão da Inovação	UNOCHAPECÓ			x	x	Credenciado
41019016001P5	Educação	UNIPLAC	x				Credenciado
41019016002P1	Ambiente e Saúde	UNIPLAC	x	x			Credenciado
41019016003P8	Sistemas Produtivos	UNIPLAC	x				Credenciado
41009010003P6	Administração	UNC			x		Credenciado
41009010001P3	Desenvolvimento Regional	UNC	x	x			Credenciado

Programas de Pós-Graduação Credenciados							
Código do Programa	Programa	Sigla IES/SC	Curso ME	Curso DO	Curso MP	Curso DP	Resultado
41009010002PO	Engenharia Civil, Sanitária e Ambiental	UNC			x		Credenciado
41005015005P3	Administração	UNIVALI	x	x			Credenciado
41005015011P3	Administração – Gestão, Internacionalização e Logística	UNIVALI			x		Credenciado
41005015004P7	Ciência e Tecnologia Ambiental	UNIVALI	x	x			Credenciado
41005015001P8	Ciência Jurídica	UNIVALI	x	x			Credenciado
41005015008P2	Ciências Farmacêuticas	UNIVALI	x	x			Credenciado
41005015010P7	Computação	UNIVALI	x				Credenciado
41005015012P0	Direito das Migrações Transnacionais	UNIVALI			x		Credenciado
41005015003P0	Educação	UNIVALI	x	x			Credenciado
41005015007P6	Gestão de Políticas Públicas	UNIVALI			x		Credenciado
41005015013P6	Psicologia	UNIVALI			x		Credenciado
41005015006P0	Saúde e Gestão do Trabalho	UNIVALI			x		Credenciado
41005015002P4	Turismo e Hotelaria	UNIVALI	x	x			Credenciado
41004019006P3	Comunicação e Mediações Contemporâneas	UNIVILLE			x		Credenciado
41004019005P7	Design	UNIVILLE			x	x	Credenciado
41004019004P0	Educação	UNIVILLE	x	x			Credenciado
41004019002P8	Engenharia de Processos	UNIVILLE	x				Credenciado
41004019003P4	Patrimônio Cultural e Sociedade	UNIVILLE	x	x			Credenciado
41004019001P1	Saúde e Meio Ambiente	UNIVILLE	x	x			Credenciado
41006011002P0	Administração	FURB	x				Credenciado
41006011014P9	Biodiversidade	FURB	x				Credenciado
41006011007P2	Ciências Contábeis	FURB	x	x			Credenciado
41006011006P6	Desenvolvimento Regional	FURB	x	x			Credenciado
41006011015P5	Direito	FURB	x				Credenciado
41006011004P3	Educação	FURB	x	x			Credenciado

Programas de Pós-Graduação Credenciados							
Código do Programa	Programa	Sigla IES/SC	Curso ME	Curso DO	Curso MP	Curso DP	Resultado
41006011003P7	Engenharia Ambiental	FURB	x	x			Credenciado
41006011013P2	Engenharia Elétrica	FURB			x		Credenciado
41006011011P0	Engenharia Florestal	FURB	x				Credenciado
41006011009P5	Engenharia Química	FURB	x				Credenciado
41006011010P3	Ensino de Ciências Naturais e Matemática	FURB			x	x	Credenciado
41006011005P0	Química	FURB	x				Credenciado
41006011012P6	Saúde Coletiva	FURB			x		Credenciado
41007018006P2	Administração Acadêmica	UNOESC		x			Credenciado
41007018002P7	Administração Profissional	UNOESC			x		Credenciado
41007018005P6	Biociências e Saúde	UNOESC	x				Credenciado
41007018003P3	Direito	UNOESC	x	x			Credenciado
41007018001P0	Educação	UNOESC	x	x			Credenciado
41007018007P9	Sanidade e Produção Animal	UNOESC	x				Credenciado
42070007001P6	Desenvolvimento e Sociedade	UNIARP	x	x			Credenciado
42070007002P2	Educação Básica	UNIARP			x	x	Credenciado
41012011001P0	Produção e Sanidade Animal	IFC			x	x	Credenciado
41012011002P7	Tecnologia e Ambiente	IFC			x		Credenciado
41012011003P3	Educação	IFC	x				Credenciado
41011015003P7	Clima e Meio Ambiente	IFSC			x		Credenciado
41011015002P0	Proteção Radiológica	IFSC			x		Credenciado
41011015075P8	Sistemas de Energia Elétrica	IFSC			x		Credenciado
41001010010P5	Administração	UFSC	x	x			Credenciado
41001010078P9	Administração Universitária	UFSC			x		Credenciado
41001010038P7	Agroecossistemas	UFSC	x	x			Credenciado
41001010017P0	Antropologia Social	UFSC	x	x			Credenciado

Programas de Pós-Graduação Credenciados							
Código do Programa	Programa	Sigla IES/SC	Curso ME	Curso DO	Curso MP	Curso DP	Resultado
41001010019P2	Aquicultura	UFSC	x	x			Credenciado
41001010048P2	Arquitetura e Urbanismo	UFSC	x	x			Credenciado
42001013102P6	Assistência Farmacêutica	UFSC	x	x			Credenciado
41001010074P3	Biologia Celular e do Desenvolvimento	UFSC	x	x			Credenciado
41001010043P0	Biologia de Fungos, Algas e Plantas	UFSC	x	x			Credenciado
41001010069P0	Bioquímica	UFSC	x	x			Credenciado
41001010035P8	Biotecnologia e Biociências	UFSC	x	x			Credenciado
41001010025P2	Ciência da Computação	UFSC	x	x			Credenciado
41001010052P0	Ciência da Informação	UFSC	x	x			Credenciado
41001010021P7	Ciências dos Alimentos	UFSC	x	x			Credenciado
41001010031P2	Ciência e Engenharia de Materiais	UFSC	x	x			Credenciado
41001010160P7	Ciências da Reabilitação	UFSC	x				Credenciado
41001010070P8	Ciências Médicas	UFSC	x	x			Credenciado
41001010054P2	Contabilidade	UFSC	x	x			Credenciado
41001010157P6	Desastres Naturais	UFSC			x		Credenciado
41001010064P8	Design	UFSC	x	x			Credenciado
41001010011P1	Direito	UFSC	x	x			Credenciado
41001010158P2	Direito Profissional	UFSC			x		Credenciado
41001010071p4	Ecologia	UFSC	x	x			Credenciado
41001010032p9	Economia	UFSC	x	x			Credenciado
41001010161P3	Ecosistemas Agrícolas e Naturais	UFSC	x				Credenciado
41001010015P7	Educação	UFSC	x	x			Credenciado
41001010050P7	Educação Científica e Tecnológica	UFSC	x	x			Credenciado
41001010039P3	Educação Física	UFSC	x	x			Credenciado
41001010159P9	Energia e Sustentabilidade	UFSC	x	x			Credenciado

Programas de Pós-Graduação Credenciados							
Código do Programa	Programa	Sigla IES/SC	Curso ME	Curso DO	Curso MP	Curso DP	Resultado
41001010009P7	Enfermagem	UFSC	x	x			Credenciado
41001010033P5	Engenharia Ambiental	UFSC	x	x			Credenciado
41001010080P3	Engenharia Ambiental Profissional	UFSC			x		Credenciado
41001010023P0	Engenharia Civil	UFSC	x	x			Credenciado
41001010046P0	Engenharia de Alimentos	UFSC	x	x			Credenciado
41001010065p4	Engenharia de Automação e Sistemas	UFSC	x	x			Credenciado
41001010051P3	Engenharia de Produção	UFSC	x	x			Credenciado
41001010162P0	Engenharia de Sistemas Eletrônicos	UFSC	x				Credenciado
41001010088P4	Engenharia de Transportes e Gestão Territorial	UFSC	x				Credenciado
41001010090P9	Engenharia e Ciências Mecânicas	UFSC	x				Credenciado
41001010055P9	Engenharia e Gestão do Conhecimento	UFSC	x	x			Credenciado
41001010005P1	Engenharia Elétrica	UFSC	x	x			Credenciado
41001010006P8	Engenharia Mecânica	UFSC	x	x			Credenciado
41001010028P1	Engenharia Química	UFSC	x	x			Credenciado
41001028001P8	Engenharia Têxtil	UFSC	x	x			Credenciado
41001010053P6	Estudos da Tradução	UFSC	x	x			Credenciado
41001010044P7	Farmácia	UFSC	x	x			Credenciado
41001010024P6	Farmacologia	UFSC	x	x			Credenciado
41001010076P6	Farmacologia Profissional	UFSC			x		Credenciado
41001010029P8	Filosofia	UFSC	x	x			Credenciado
41001010020P0	Física	UFSC	x	x			Credenciado
41001010165P9	Fonoaudiologia	UFSC	x				Credenciado
41001010016P3	Geografia	UFSC	x	x			Credenciado
41001010164P2	Geologia	UFSC	x				Credenciado
41001010079P5	Gestão do Cuidado em Enfermagem	UFSC			x	x	Credenciado

Programas de Pós-Graduação Credenciados							
Código do Programa	Programa	Sigla IES/SC	Curso ME	Curso DO	Curso MP	Curso DP	Resultado
41001010004P5	História	UFSC	x	x			Credenciado
41001010156P0	Informática em Saúde	UFSC			x		Credenciado
41001010012P8	Inglês: Estudos Linguísticos e Literários	UFSC	x	x			Credenciado
41001010037P0	Interdisciplinar em Ciências Humanas	UFSC		x			Credenciado
41001010073P7	Jornalismo	UFSC	x	x			Credenciado
41001010014P0	Linguística	UFSC	x	x			Credenciado
41001010013P4	Literatura	UFSC	x	x			Credenciado
41001010001P6	Matemática Pura e Aplicada	UFSC	x	x			Credenciado
41001052001P4	Medicina Veterinária Convencional e Integrativa	UFSC	x				Credenciado
41001010086P1	Métodos e Gestão em Avaliação	UFSC			x		Credenciado
41001028002P4	Nanociência, Processos e Materiais Avançados	UFSC	x				Credenciado
41001010027P5	Neurociências	UFSC	x	x			Credenciado
41001010049P9	Nutrição	UFSC	x	x			Credenciado
41001010089P0	Oceanografia	UFSC	x				Credenciado
41001010008P0	Odontologia	UFSC	x	x			Credenciado
41001010085P5	Perícias Criminais Ambientais	UFSC			x		Credenciado
41001010163P6	Planejamento e Controle de Gestão	UFSC			x		Credenciado
41001010036P4	Psicologia	UFSC	x	x			Credenciado
41001010022P3	Química	UFSC	x	x			Credenciado
41001010041P8	Recursos Genéticos Vegetais	UFSC	x	x			Credenciado
41001010083P2	Relações Internacionais	UFSC	x	x			Credenciado
41001010040P1	Saúde Coletiva	UFSC	x	x			Credenciado
41001010084P9	Saúde Mental e Atenção Psicossocial	UFSC			x		Credenciado
41001010047P6	Serviço Social	UFSC	x	x			Credenciado
41001010018P6	Sociologia e Ciência Política	UFSC	x	x			Credenciado

Programas de Pós-Graduação Credenciados							
Código do Programa	Programa	Sigla IES/SC	Curso ME	Curso DO	Curso MP	Curso DP	Resultado
41001010087P8	Tecnologias da Informação e Comunicação	UFSC	x				Credenciado
41020014008P4	História	UFFS	x	x			Credenciado
41020014014P4	Geografia	UFFS	x				Credenciado
41020014013P8	Filosofia	UFFS	x				Credenciado
41020014001P0	Estudos Linguísticos	UFFS	x	x			Credenciado
41020014002P6	Educação	UFFS	x				Credenciado
41020014015P0	Ciências Biomédicas	UFFS	x				Credenciado
41020014016P7	Enfermagem	UFFS	x				Credenciado
41024010002p5	Engenharia Metalúrgica	UNISATC			x		Credenciado

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC****A ser preenchido pela FAPESC**PROCESSO FAPESC N.º: **XXXX/2024****O Programa de BOLSAS Acadêmicas e BOLSAS em Ciência, Tecnologia e Inovação objetiva:**

Fomentar a formação, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Santa Catarina singularmente ou em parceria com outras instituições e órgãos de fomento.

1. DEFINIÇÕES

- Bolsista: pessoa física aprovada na Chamada Pública **61/2024**, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 6 do presente Termo.
- Coordenador do Bolsista: Profissional indicado pela instituição para coordenar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 7 do presente Termo.
- Supervisor do Bolsista: Profissional indicado pela instituição para supervisionar a execução do objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 8 do presente Termo.
- Instituição: Instituição que receberá o bolsista para capacitação de recursos humanos ou execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica, bem como ao desenvolvimento de tecnologia, produto, processo ou serviço inovadores, a transferência e a difusão de tecnologia.
- FAPESC: Entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.682.869/0001-26, com sede no Parque Tecnológico ALFA – Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), km 01, módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902.

2. DO BOLSISTA

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Estado Civil: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Nacionalidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Raça/Etnia: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Órgão Emissor: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Data de Expedição: Clique ou toque aqui para inserir uma data.	UF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Profissão: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Data de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Sexo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Nome do Pai: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Nome da Mãe: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Endereço Residencial (logradouro, número e complemento):	
Clique ou toque aqui para inserir o texto.	



Bairro: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		CEP: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Cidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Telefone: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Celular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Tempo de Residência em Santa Catarina: Clique ou toque aqui para inserir o texto.				
Estado e Município de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir o texto.				
N.º Título Eleitoral: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		Zona: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Seção: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	UF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Data de emissão Título: Clique ou toque aqui para inserir uma data.		Município: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Banco do Brasil — Agência: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		Conta Corrente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		

3. DO COORDENADOR

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Órgão Exp.: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Data Exp.: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Nacionalidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Estado civil: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Profissão: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Telefone: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Celular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Endereço Comercial (logradouro, n.º e complemento):		
Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Bairro: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	CEP: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	Cidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Nome da Entidade de vínculo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Nome do Orientador do Bolsista: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		

4. DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução Programa de BOLSAS Acadêmicas e BOLSAS em Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da Política de Bolsas FAPESC (Resolução n.º 02, de 22 de fevereiro de 2024).

5. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa: MESTRADO	
Valor da Bolsa: R\$ 2.177,49	Duração da Bolsa (meses): Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Data Início da Bolsa: Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Data Fim da Bolsa: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA



- a. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa;
- b. Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa;
- c. Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- d. Manter as condições exigidas na Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa;
- e. fornecer informações à FAPESC sempre que solicitado;
- f. Enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista;
- g. Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;
- h. Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- i. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;
- j. Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC;
- k. Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados as atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente;
- l. fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida; e,
- m. Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR/SUPERVISOR

- a. Caberá ao Coordenador e ao Supervisor do bolsista apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo, apresentar relatório final desta Chamada Pública;
- b. Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado;
- c. Assinar com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado;
- d. Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto;
- e. As solicitações de desvinculação de bolsista devem ser encaminhadas até o dia 10 do mês. Após esta data, a desvinculação será realizada somente no mês seguinte;
- f. Apresentar relatório com os resultados do programa/projeto, à FAPESC ou em eventos, quando solicitado;
- g. É vedado aos coordenadores de Programas de Pós-Graduação, ou de Projetos, conceder bolsas aos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive; salvo se homologado pelo Colegiado do Programa ou aprovado em Edital Específico, ou Chamada Pública.
- h. Os coordenadores dos projetos aprovados nas Chamadas Públicas não poderão ser bolsistas, salvo quando deliberado em Chamadas Públicas ou Instrumento Jurídico específico em parceria com Agências Nacionais;
- i. Comunicar à FAPESC sobre quaisquer alterações relativas à situação do bolsista;
- j. Acompanhar o desenvolvimento das atividades do bolsista, respeitando o cronograma de atividades aprovado;
- k. Orientar o bolsista nas diversas fases do projeto, incluindo elaboração de relatórios e de outros meios de divulgação de resultados;



- l. Comunicar à FAPESC sobre qualquer impossibilidade de continuar como coordenador do projeto;
- m. Prestar informações à FAPESC sempre que solicitado;
- n. Atender às convocações para participação em atividades relacionadas com as áreas de atuação da FAPESC;
- o. Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados as atividades desenvolvidas pelo bolsista no âmbito do projeto, objeto do Termo vigente; e,
- p. Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO

- a. Conhecer os termos da Resolução FAPESC n.º 02/2024 e demais normativas da FAPESC;
- b. Adotar as providências necessárias para o correto cumprimento das disposições da Política de Bolsas da FAPESC, da Chamada Pública, do Termo de Compromisso do bolsista e demais normativas da FAPESC;
- c. Colaborar na execução das atividades e disponibilizar infraestrutura e condições necessárias, salubres e adequadas à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho;
- d. Informar imediatamente à FAPESC sempre que for notificada ou tomar conhecimento de qualquer irregularidade no âmbito do projeto;
- e. Fiscalizar a atuação dos bolsistas, garantindo o exercício da atuação, limitada exclusivamente, ao projeto, não permitindo que atividades sejam desvirtuadas para outras áreas ou funções na instituição; e,
- f. Colaborar para o bom andamento e execução do projeto, prestando informações à FAPESC sempre que solicitado e orientando a sua equipe acerca das responsabilidades e atribuições na execução do projeto em parceria com a FAPESC.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FAPESC

- a. Cadastrar os bolsistas no Sistema de Recursos Humanos do Estado de Santa Catarina (SIGRH);
- b. Liberar mensalmente os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;
- c. Acompanhar a execução do projeto na forma aprovada; e,
- d. Realizar, quando necessário, visitas aos projetos que estão sendo desenvolvidos.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1** A comprovação da inobservância, pelo bolsista, dos requisitos estabelecidos no item 12 da Resolução FAPESC n.º 02/2024 e da Chamada Pública, constitui fator impeditivo para a manutenção da bolsa, podendo acarretar, inclusive, no imediato cancelamento da mesma e a restituição à FAPESC pelo bolsista dos recursos pagos irregularmente.
- 10.2** O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será de responsabilidade do coordenador e do supervisor do bolsista.
- 10.3** Nos prazos estabelecidos pela FAPESC, o coordenador e o supervisor, com o bolsista, elaborarão relatório do projeto e relatório circunstanciado das atividades do bolsista. Os relatórios deverão ser entregues a cada 6 (seis) meses e, 10 (dez) dias após a vigência final, deverá ser apresentado Relatório Final do projeto do bolsista.
- 10.4** O pagamento das bolsas poderá ser suspenso se os relatórios não forem entregues nos prazos estabelecidos pela FAPESC.
- 10.5** Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades a partir do mês subsequente à regularização, sem reembolso das mensalidades suspensas.
- 10.6** Na hipótese de o coordenador do projeto ou do supervisor do bolsista deixar de fazer parte do quadro de servidores da instituição de execução, ou, ainda, ficar impedido de exercer essa função, a instituição deverá informar à FAPESC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão das atividades realizadas em conjunto.
- 10.7** O bolsista deverá exercer suas atividades no local definido em seu Plano de Trabalho. Em casos excepcionais, caso seja necessário seu deslocamento, caberá à instituição parceira providenciar os recursos necessários, bem como responsabilizar-se civilmente.

11. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA



- 11.1** A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser requerida pelo coordenador do Programa de Pós-graduação ou pelo coordenador do projeto.
- 11.2** A bolsa poderá ser suspensa nos seguintes casos:
- a)** Afastamento das atividades do projeto por motivo de saúde, desde que devidamente comprovado, pelo período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;
 - b)** Participação de mestrado, doutorado e pós-doutorado sanduíche no exterior;
 - c)** Considerando o previsto na Lei Federal n.º 13.536/2017, as bolsas acadêmicas, com duração mínima de 12 (doze) meses, regulamentadas por esta resolução poderão ser suspensas por até 120 (cento e vinte) dias em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.
- 11.2.1** Nos casos previstos pelo item 11.2-c, a solicitação de afastamento deverá ser acompanhada dos documentos comprobatórios da gestação, nascimento, adoção ou guarda judicial, conforme o caso, além de especificadas as datas de início e término do afastamento.
- 11.2.2** É vedada a suspensão do pagamento da bolsa durante o afastamento previsto no item 11.2, c.
- 11.3** Caso o afastamento do bolsista seja concedido, o Plano de Trabalho deverá ser adaptado para o cumprimento dos objetivos do projeto.
- 11.4** A suspensão não modificará o prazo final de vigência da bolsa que permanece vinculado ao Termo de Compromisso ou ao encerramento do projeto.
- 11.5** As bolsas implementadas podem ser canceladas a qualquer tempo, em quaisquer dos seguintes casos:
- a)** Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado fundamentadamente por pessoa diretamente responsável pelo bolsista, podendo ser o orientador, coordenador do curso, o coordenador do projeto ou o supervisor de órgão, ou empresa responsável pela execução do projeto;
 - b)** Comprovação de qualquer fato que implique fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
 - c)** Por solicitação do bolsista;
 - d)** Afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção ao previsto no item 11.2, b e c; e,
 - e)** Demais casos previstos na Chamada Pública a que estiver vinculado.
- 11.6** No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na Política de Bolsas ou na Chamada Pública, o bolsista será obrigado a devolver à FAPESC os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.
- 11.7** A solicitação de cancelamento da bolsa deverá ser formalizada por meio de envio de e-mail (bolsa.publica@fapesc.sc.gov.br), preferencialmente até o dia 10 (dez) do mês vigente da bolsa, passado o prazo, será solicitado a restituição do valor repassado ao bolsista.
- 11.8** O cancelamento da bolsa será realizado na data informada pelo coordenador do projeto, sendo recomendado que o cancelamento seja realizado no último dia do mês.

12. DA PRORROGAÇÃO DAS BOLSAS

- 12.1** A vigência da bolsa poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas no item 11.2, c, deste termo, ou caso haja previsão na Chamada Pública ao qual estiver vinculada.
- 12.2** A solicitação de prorrogação deve ser formalizada à FAPESC com justificativa para a solicitação e mediante apresentação de relatório Técnico das atividades desenvolvidas e está condicionada a aprovação da FAPESC, em todas as modalidades de bolsas.
- 12.3** Quando for concedida a suspensão da bolsa com fundamento no item 11.2, c, a bolsa poderá ser prorrogada pelo mesmo período pelo qual foi suspensa, desde que espeitada a vigência do projeto ao qual esteja vinculada e não ultrapasse o limite definido na Chamada Pública.

13. DO RESSARCIMENTO À FAPESC

- 13.1** O bolsista ressarcirá à FAPESC, os recursos pagos em seu proveito, nos casos em que houver:
- a)** Dolo ou má-fé contra o erário;
 - b)** Recebimento indevido;



- c) Solicitação de cancelamento da bolsa em data posterior a de fechamento do sistema de recursos humanos do Estado;
 - d) Descumprimento das obrigações estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC, no Termo de Compromisso ou na Chamada Pública;
 - e) Prática de qualquer fraude, situação sem a qual a bolsa não seria concedida.
- 13.2** Quando comprovada alguma ocorrência disposta no item 14.1, o bolsista deverá dar início ao ressarcimento do valor total das mensalidades recebidas, atualizadas pelo valor da bolsa vigente, até 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado de solicitação de devolução.
- 13.3** O bolsista poderá solicitar o parcelamento do valor devido para análise da FAPESC.
- 13.4** O ressarcimento à FAPESC dos valores recebidos indevidamente é de responsabilidade conjunta do coordenador e do bolsista, sob pena de inadimplência de todos e procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.
- 13.5** As devoluções de valores deverão ser efetuadas diretamente em conta bancária especificada no documento Guia de Depósito Identificado fornecida pela FAPESC.

14. DA DIVULGAÇÃO

- 14.1** Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).
- 14.2** Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (*Elsevier, Web of Science, Springer, Scielo*, entre outros), patentes internacionais e citações em políticas públicas internacionais, proveniente das ações e resultados dos projetos apoiados pela FAPESC, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**. Nas demais bases de dados lusófonas, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação nacionais, citações em políticas públicas nacionais, apresentação em eventos/congressos nacionais e demais casos deverão citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**.
- 14.3** Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPESC, conforme disposto no item 15.2.
- 14.4** O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.
- 14.5** Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, YouTube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.
- 14.6** Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio das ações. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 15.1** Os partícipes do presente documento declaram que conhecem a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:
- a) Fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos partícipes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;



- b) A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
 - c) A FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.
- 15.2** A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste Item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.
- 15.3** A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.
- 15.4** Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.
- 15.5** Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.
- 15.6** Os partícipes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, em concordância com as partes.
- 15.7** Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.
- 15.8** Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados, informações relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre os partícipes e a FAPESC.
- 16. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA n.º 01/2020)**
- 16.1** Os participantes do presente documento, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.
- 16.2** Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.
- 16.3** Os participantes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.
- 16.4** Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.
- 16.5** Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
- 17. CONDIÇÕES GERAIS**
- 17.1** As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- 17.2** O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.
- 17.3** A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.
- 17.4** O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.



17.5 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis–SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clique ou toque aqui para inserir o texto./SC, Clique ou toque aqui para inserir uma data..

Clique ou toque aqui para inserir o texto. Bolsista	Clique ou toque aqui para inserir o texto. Coordenador(a)
Clique ou toque aqui para inserir o texto. Representante da Entidade	Clique ou toque aqui para inserir o texto. Orientador(a)
FAPESC	

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 61/2024
PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BOLSAS MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do(a) Bolsista	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
1.2 Título do Projeto	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
1.3 Objetivo da Pesquisa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Resumo do Plano de Trabalho	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
---------------------------------	--

3. DAS ETAPAS E METAS

Insira nas tabelas as etapas, metas e entregas associadas, assegurando que o cronograma seja compatível com a duração da bolsa e do projeto. Inclua as informações de forma direta e concisa.

Título da Etapa 1: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início:Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim:Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 2: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início:Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim:Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 3: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início:Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim:Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Previsão de Entregas associadas a Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Título da Etapa 4: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início:Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim:Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 5: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início:Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim:Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 6: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início:Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim:Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 7: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início:Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim:Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 8: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
--	--	--

Período	Início:Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim:Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 9: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início:Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim:Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

Título da Etapa 10: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		
Período	Início:Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim:Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Descrição da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Metas da Etapa	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Previsão de Entregas associadas a Etapa*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Objetivos Específicos	Clique ou toque aqui para inserir o texto.	

3. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.1 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou <i>papers</i> .*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
---	--

4. DOS RESULTADOS FINAIS

4.1 Produtos, processos ou serviços esperados	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
4.2 Entregas finais esperados (ex: artigos indexados, patentes, políticas públicas, dissertações e teses)*	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
4.3 Estimativa do Relatório Final das Atividades	Clique ou toque aqui para inserir o texto.

* As entregas obrigatórias de cada modalidade de bolsa deverão ser planejadas e estar em sinergia com as previsões estabelecidas na Política de Bolsas da Fapesc vigente e ao edital no qual o projeto do bolsista esta vinculado.

Florianópolis (SC), Clique ou toque aqui para inserir uma data..

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Bolsista

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Coordenador

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Entidade

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Supervisor

FAPESC

SOMENTE LEITURA

ANEXO IV

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) com RG n.º [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) e CPF n.º [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#) declaro que disponho de **30 (trinta) horas/semanais** para dedicar-me às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 61/2024 — Programa FAPESC de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina — Bolsas de Mestrado Acadêmico e Profissional e que:

- ☐ não possuo vínculo de qualquer natureza
- ☐ possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário com carga horária compatível para a realização das atividades relacionadas ao Programa. (Neste caso, anexar autorização do Supervisor e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação)

[Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), [Clique ou toque aqui para inserir uma data.](#)

[Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MIP111I1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO WAGNER PINTO (CPF: 024.XXX.479-XX) em 14/11/2024 às 17:54:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDMyNDVfMzI0NV8yMDI0X01JUDExMUkx> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00003245/2024** e o código **MIP111I1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.